



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

3ª VARA - JOÃO PESSOA-PB (PB-03ªVARA)

EDITAL Nº 2/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS – 2022 – 3ª VARA/SJPB

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA, **CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Resolução TRF5 nº 14/2015, **Portaria nº 45/2014-GDF/SJPB e Portaria nº 04/2022-PB**, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Estagiários Voluntários, atendidas as condições e termos seguintes:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – DO REGRAMENTO

1. – O certame destina-se ao preenchimento de **02 (duas)** vagas de estagiários não remunerados no âmbito da 3ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba e formação de cadastro de reserva (**08 classificados**), sob regramento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria nº 45/2014 GDF/SJPB e das demais normas administrativas relativas ao estágio de estudantes de nível superior na Seção Judiciária da Paraíba, bem como das disposições deste Edital.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 – Poderão inscrever-se acadêmicos do curso de Direito vinculados à instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos políticos e sem incapacidade que impossibilite o exercício da função;

2.2 – Em caso de aprovação e convocação, o candidato deverá comprovar, no ato de assinatura do termo de compromisso de estágio, que está cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso acadêmico, sob pena de eliminação;

2.3 – O candidato aprovado e convocado para assinatura do termo de estágio poderá, a seu critério, solicitar remanejamento de sua posição para o final da lista de aprovados do processo seletivo;

2.4 – É vedada a contratação de estagiário:

a) que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal;

b) para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção, com quem tenha parentesco até o terceiro grau.

2.4.1 – A inobservância das vedações previstas acarretará o desligamento imediato e de ofício do estagiário, sem prejuízo das demais sanções legais.

3 – DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

3.1 – O(A) estagiário(a) fará jus a um **auxílio-transporte diário (R\$ 12,00)** e a um seguro de acidentes pessoais;

3.2 – O auxílio-transporte referido no item anterior será pago, apenas, na modalidade de trabalho presencial, não sendo, portanto, percebido em caso de não deslocamento do estagiário(a) para a Sede desta Seção Judiciária.

4 – DURAÇÃO

4.1 – A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, vinculado ao término do curso na instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado.

4.2 – Na hipótese de estudante portador de deficiência, a duração do estágio poderá exceder 02 (dois) anos, desde que haja interesse das partes e concordância destas, tendo seu prazo vinculado ao término do curso na instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado.

5 – DA JORNADA

5.1 – A carga horária a que ficam sujeitos os Estagiários é de 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente desta Seção Judiciária e com o horário escolar.

II – DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições serão realizadas no período de **11/05/2022 a 17/05/2022**, por meio do envio de documentos para o *e-mail*: 3vara@jfpb.jus.br;

1.1 – Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail 3vara@jfpb.jus.br ou poderá ser efetuada ligação telefônica para (83) 2108-4097, sem prejuízo do atendimento presencial no edifício-sede da Subseção Judiciária (3ª Vara).

2 – Para se inscrever o candidato deverá, sob pena de exclusão do certame:

2.1 – Preencher e assinar o requerimento constante no Anexo II, deste edital;

2.2 – Encaminhar o requerimento retro mencionado com os seguintes

documentos, todos em formato PDF, para o e-mail: 3vara@jfpb.jus.br:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Declaração de que é aluno regularmente matriculado na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso;

c) Histórico escolar contendo o CRA/CRE;

e) Cópia do RG e do CPF.

2.3 – Em caso de igualdade de notas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

b) Sorteio realizado pela comissão do processo seletivo, com a participação dos candidatos envolvidos;

III – DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – A seleção dos candidatos inscritos será nos seguintes termos:

a) Classificação dos candidatos, até a 10ª (décima) posição, com atribuição de nota de 0,0 (zero) a 12,0 (doze), que será equivalente ao CRA/CRE do candidato junto à instituição de ensino, acrescido de pontuação referente aos seguintes títulos, no valor máximo de 02 pontos;

a.1) Estágio em órgão do Poder Judiciário, Defensoria Pública, Procuradoria Pública e Ministério Público, por período igual ou superior a 06 meses – 01 ponto;

a.2) Estágio em Escritório de Advocacia, por período igual ou superior a 06 meses – 0,5 ponto;

2 – Os resultados do certame serão publicados no Diário Eletrônico da Seção Judiciária da Paraíba – Área Administrativa, bem como na área "Concursos e Seleções", no site <http://www.jfpb.jus.br>;

IV – DOS RECURSOS

1 – Os recursos visando a impugnação do processo seletivo poderão ser interpostos no prazo de 03 dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, para o e-mail: 3vara@jfpb.jus.br;

2 – O resultado definitivo, após a análise dos recursos, será disponibilizado por meio do Diário Eletrônico da SJPB – Área Administrativa e encaminhado ao *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) aprovado no ato de inscrição.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O prazo de validade deste certame será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das

condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras do Certame.

3 – Eventuais questões não tratadas expressamente neste edital serão dirimidas pela Juíza Federal Titular da 3ª Vara.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	De 09 a 10/05/2022
Período de inscrições	De 11 a 17/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	De 23 a 24/05/2022
Período de interposição de recursos	De 25 a 27/05/2022
Homologação e divulgação do resultado definitivo	De 30 a 31/05/2022

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA (SJPB), Drª CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ,

Eu, _____, brasileiro
 (a), _____ (estado civil), residente e domiciliado (a)
 na _____,
 fone(s) _____, e-mail _____,
 Acadêmico (a) de Direito (Instituição: _____ -
 mat.: _____), RG nº _____, CPF
 nº _____, venho, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência
 inscrição no processo seletivo de Estágio Voluntário da 3ª Vara da Seção Judiciária
 da Paraíba/PB, apresentando, para tanto, a documentação exigida no Edital nº
 01/2022-PB.

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal e não tenho parentesco, até o terceiro grau, com magistrado ou servidor investido em cargo de direção na JFPB;

N. Termos,

P. Deferimento.

João Pessoa-PB, ____/____/_____.

REQUERENTE

Em 09 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 09/05/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2733043** e o código CRC **ED0E7B2D**.

0001259-95.2022.4.05.7400

2733043v5

Criado por [ricardo](#), versão 5 por [ricardo](#) em 09/05/2022 11:26:39.